

LEI MUNICIPAL Nº 508/2015.

“Aprova o Plano Municipal de Educação - PME do Município de Alto Caparaó, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVARAM, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - metas e estratégias (anexo I);
- II - indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo II);
- III - diagnóstico (anexo III).

Art.2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos(as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art.4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art.5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
- II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§4º Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art.6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art.7º O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art.8º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art.9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art.10 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art.11 Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art.12 A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art.13 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 243/2005.

Art.14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó/MG, 23 de junho de 2015.

JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – METAS E ESTRATÉGIAS DO PME DE ALTO CAPARAÓ/MG

1- Grupo de Metas 1 – Educação Infantil (Meta 1)

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade, qualificando essa etapa de ensino com vistas a preparar melhor o aluno para o ingresso no Ensino Fundamental; e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 75% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1 - Ampliar o espaço físico, com a construção de um novo prédio para atender a demanda de matrículas na Educação Infantil, pois o atual prédio já se mostra insuficiente.

1.2 - Adequar a Infra-estrutura das escolas para receber todo o público necessário

1.3 - Oferecer atendimento pedagógico para os dois turnos de aula.

1.4 - Oferecer professor eventual para os dois turnos de aula.

1.5 - Definir metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.6 - Realizar, periodicamente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.7 - Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.8 - Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.9 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

2- Grupo de Metas 2 – Ensino Fundamental de 9 anos (Metas: 2, 5, 6 e 7)

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 90% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Garantir a conclusão da etapa fundamental.

Corrigir a defasagem idade/série/ano

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica

Qualificar o ensino de 4 e 5 anos com vistas a preparar melhor o aluno para o ingresso no Ensino Fundamental.

Muito
Aumentar as notas do IDEB, e nas avaliações externas de toda a Rede Municipal, sem que haja retrocessos de uma avaliação para a outra.

Estratégias:

2.1 - Elaborar e implementar projetos que estimulem as múltiplas inteligências (sinestésica, musical..) com relatório descritivo do desenvolvimento do aluno para que o mesmo possa descobrir seus talentos.

2.2 - Adequar a Infra-estrutura aos padrões mínimos estabelecidos na Diretrizes Curriculares Nacionais do SNE

2.3 - Fomentar as Políticas Públicas referentes à alfabetização dos estudantes até o 3º ano do Ensino Fundamental para minimizar os altos índices de estudantes em defasagem idade/série/ano. Implementação do PNAIC.

2.4 - Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.5 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.7 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8 - Criar sistema de avaliação qualitativa do desempenho escolar que possibilite acompanhar de maneira democrática o desenvolvimento do estudante no Ensino Fundamental.

2.9 - Garantir o acesso, a permanência e a qualidade de ensino para todas as crianças, do Ensino Fundamental, até o final do sexto ano de vigência do PME.

2.10 - Fornecer televisores de 60" e notebooks, em todas as salas de aula para auxiliar na ministração dos conteúdos.

2.11 - Aumentar a porcentagem da média global para 60%, com o intuito de exigir mais esforço do aluno para alcançar os objetivos

2.12 - Ampliar e estar sempre renovando o acervo das Bibliotecas escolares com livros, periódicos, videoteca para incentivar o hábito, o gosto e o prazer pela leitura, fornecer o mobiliário adequado e aumentar sempre que necessário, suprir também com recursos pedagógicos permanentes (jogos, entre outros) e recursos pedagógicos de consumo (material escolar em geral).

2.13 - Garantir a princípio, um professor para atender um grupo de alunos com dificuldades de socialização, a cada dia da semana. Ampliar progressivamente conforme forem feitas as devidas adaptações do prédio escolar, a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.

2.14 - Instituir avaliações diagnósticas periódicas e específicas para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada semestre, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

2.15 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, olímpicos, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

2.16 - Oferecer cursos de xadrez para alunos e professores com vistas a desenvolver o raciocínio lógico e abastecer as escolas com jogos pedagógicos para auxiliar neste desenvolvimento cognitivo.

2.17 - Reformar e ampliar a Escola Municipal Eugênio Tavares da Silva para atender a demanda, que cresce a cada ano, inclusive na adaptação para o atendimento aos portadores de necessidades especiais, e como a ampliação sugere uma estrutura no segundo andar.

2.18 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

2.19 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

2.20 - Assegurar que os alunos com dificuldades de aprendizagem tenham reforço escolar em cada contra turno e sala de recurso para os alunos de PDI um professor específico com perfil que atenda suas necessidades, também por turno, conforme o aumento da demanda.

2.21 - Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, atentando para as especificidades do(a) estudante de forma a garantir a qualidade do atendimento.

2.22 - Efetivar os cargos de professor de Educação Física, para que a atividade física tão importante para o desenvolvimento do aluno seja trabalhada de forma correta, assegurada pela Lei nº 10.793 de 1º de dezembro de 2003, assim como um projetos para o ensino de música e de Língua Estrangeira, devido a globalização a necessidade de se introduzir desde os anos iniciais do Ensino Fundamental.

2.23 - Aquisição de material de laboratório de informática de boa qualidade para utilização dos alunos como instrumento de aprendizagem.

2.24 - Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

2.25 - Assegurar a implementação, a manutenção e o pleno funcionamento de "espaços de leitura de sala de aula", em todas as salas de aula de todas as etapas e modalidades de ensino.

2.26 - Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

2.27 - Acompanhar, divulgar e analisar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

2.28 - Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

2.29 - Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

2.30 - Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

3- Grupo de Metas 3 – Ensino Médio (Meta 3)

- 2030
- ① Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%;
 - ② Aumentar o número de matrículas no ensino Médio assim como reduzir a evasão.

- 3) Elevar o nível de aprendizagem no Ensino Médio para que 60% dos alunos atinjam um aproveitamento de 70%, garantindo, assim, a melhoria de desempenho desses alunos na avaliação sistêmica, ENEM e vestibulares, no período de vigência deste plano.

Estratégias:

3.1 - Estabelecer, mediante parceria com a Secretaria de estado da educação/ Minas Gerais, padrões mínimos de infraestrutura para o Ensino Médio, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano:

- Laboratório de Ciências, de informática (manutenção e ampliação do já existente) e de Línguas estrangeiras;
- Sala para aulas de Arte; e para desenhos geométricos;
- Adaptação do prédio escolar para alunos portadores de necessidades especiais; banheiros, salas;
- Equipamento didático – pedagógico para apoio ao professor em sala de aula;
- Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e alunos;
- Internet para uso de alunos e professores;
- Ampliar o prédio construindo salas mais amplas e sala para eventos;

3.2 - Formar pelo menos, uma turma do PRONATEC Ensino Médio;

3.3 - Revisão na organização curricular, atendendo as especificidades dos alunos do turno noturno;

3.4 - Estimulação de projetos inovadores em todas as áreas;

3.5 - Treinamento de profissionais da escola com formação continuada em serviço;

3.6 - Atendimento ao ensino Médio com livros de todos os conteúdos;

3.7 - Treinamento dos professores antes da implantação de novas propostas curriculares.

3.8 - Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9 - Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10 - Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11 - Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

4- Grupo de Metas 4 – Alfabetização de Adultos (Metas: 8, 9 e 10)

* Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

* Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as

meta
09

meta
08

populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE.)

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

- 4.1 - Divulgação para a comunidade, sobre a oferta da EJA, inclusive nas zonas rurais.
- 4.2 - Incentivo técnico aos alunos que concluírem o 3º ano na EJA.
- 4.3 - Investimento em transporte que facilite o acesso escolar dos alunos.
- 4.4 - Horário flexível aos alunos, inclusive na época da colheita.
- 4.5 - Disponibilizar funcionários para um melhor atendimento aos alunos do turno noturno. Ex: Bibliotecária.
- 4.6 - Incentivo aos alunos para não evadirem, através de palestras motivadoras que enfatiza a importância do estudo para a vida.
- 4.7 - Currículo flexível que desperte nos alunos o prazer de estar na sala de aula e que motive a permanecerem na escola, com utilização de uma linguagem simples e conteúdos mais condizentes com a realidade dos alunos.
- 4.8 - Investimento em recursos didáticos específicos para a EJA.
- 4.9 - Capacitação dos professores que atuam na EJA.

4.10 - Fazer um levantamento em todo o município dos cidadãos que não concluíram os estudos ou até mesmo nunca estudaram.

5-Grupo de Metas 5 - Educação Profissional Técnica (Meta 11)

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Captar cursos em nível técnico e tecnológico nos segmentos mercadológicos de eletrotécnica, informática, gestão administrativa, agronegócio, turismo, enfermagem e demais cursos do subsistema de saúde.

Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica municipal, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica e tecnológica no município de Alto Caparaó;

Apoiar, incentivar, fomentar e financiar, no todo ou em parte, os gastos em mobilidade dos alunos devidamente matriculados em cursos técnicos e tecnológicos em centros educacionais regionais.

Estratégias:

5.1 - Fomentar a inserção e expansão da oferta de educação profissional técnica nas redes públicas municipais e estaduais de ensino, através de parcerias públicas com demais entes federativos e parcerias público privadas;

5.2 - Fomentar a inserção e expansão da oferta de educação profissional técnica municipal na modalidade de educação à distância;

5.3 - Formalização de parcerias com empresas privadas do município de Alto Caparaó.

5.4 - Criação e estruturação de banco de dados em plataforma digital.

5.5 - Estruturar sistema municipal de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados da demanda do município.

6- Grupo de Metas 6 - Educação Especial (Meta: 4)

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais, criar equipe de apoio com profissionais especializados, ou seja, psicopedagogo, psicólogo, fonoaudiólogo (para que cada aluno com necessidades especiais, desde o seu ingresso no Centro Educacional, tenha um laudo e um acompanhamento, com o objetivo de um melhor desempenho do professor regente e conseqüentemente o desenvolvimento do aluno) e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas municipais.

Estratégias:

6.1 - Promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

6.2 - Cada escola com sua sala de recurso com capacitação continuada para professores com apoio pedagógico e material adequado e variado. Com no máximo de 12 alunos por professor, em cada turno nas salas de recurso;

6.3 - Oferecer cursos, nas áreas afins, por instituições parceiras;

6.4 - Adequação arquitetônica dos prédios, oferta de transporte acessível, de qualidade, com monitor e disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;

6.5 - Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos

6.6 - Oferecer monitor para as turmas de 04 e 05 anos, que possuem crianças com necessidades especiais.

6.7 - Manter parceria com a Secretaria de Saúde para que os deficientes em uso de medicamentos, possam ser atendidos na farmácia municipal com todos os medicamentos necessários;

6.8 - Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, na modalidade EJA – anos finais para as pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

6.9 - Garantir a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

ok

6.10 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem;

6.11 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo bem como capacitar os pais a lidarem com os filhos com necessidades especiais elevando também a baixa autoestima através de Escola de Pais em parceria com a comunidade especializada ou não.

6.12- Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e

suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

6.13 - Promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

6.14 - Implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

6.15 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

6.16 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

7-Grupo de Metas 7 - Educação Superior (Metas: 12, 13 e 14)

meta 12
Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Levantar anualmente, a demanda de intenção e de curso de formação superior existente no Município de Alto Caparaó, construindo banco de dados municipal.

meta 13
Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil em cursos de graduação, em âmbito regional, nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

Ampliar a oferta de estágio profissional como parte da formação na educação superior;

Fomentar estudos e pesquisas científicas no município em contribuição aos programas de extensão universitária que o discente cursa.

meta 14
Incentivar a formação continuada contribuindo ao aumento gradativo do número de profissionais formados em nível de pós-graduação.

Estratégias:

7.1 - Criação e estruturação de banco de dados em plataforma digital.

7.2 - Estruturar sistema municipal de informação, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação superior aos dados da demanda do município.

7.3 - Criação e estruturação de política pública de subsídio à mobilidade estudantil.

7.4 - Difundir informações de programas federais

7.5 - Oficializar o apoio ao transporte escolar

7.6 - Formação de parcerias com instituições públicas e privadas municipais;

7.7 - Formação de parcerias com instituições públicas e privadas municipais;

7.8 - Formação de parcerias com instituições públicas e privadas municipais;

7.9 - Ampliar o incentivo à mobilidade estudantil para ingressos nos cursos pós-graduação, em âmbito regional, nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

8-Grupo de Metas 8 – Valorização Profissional e Investimento (Metas: 15, 16, 17, 18 19 e 20)

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

8.1 - Instituir a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica.

8.2 - Instituir as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção da saúde e dos direitos sociais e reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção de doenças.

8.3 – Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, garantindo oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores ou intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdos-cegos e professores de libras.

8.4 - Assegurar aos profissionais da educação formação continuada referente à inclusão de pessoas com deficiências.

8.5 – Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

8.6 – Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

8.7 – Diagnosticar demandas de formação inicial e continuada aos professores que lecionam nas escolas do campo, visando à construção de um projeto de educação que considere as especificidades do campo.

8.8 – Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu.

8.9 – Instituir oferta de cursos de Língua Estrangeira para os profissionais da educação, visando a necessidade devido ao potencial turístico de nossa região.

8.10 - Assegurar a formação inicial e continuada dos profissionais de apoio da educação, oferecendo cursos de atualização na área.

8.11 - Instituir programa de acompanhamento do/a professor/a iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.

8.12 - Instituir programa de acompanhamento de monitores em turmas de alunos com baixo rendimento, para a melhoria contínua da qualidade educacional.

8.13 - Garantir a presença de um Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo e Psicólogo nas escolas para suporte dos professores no trabalho com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem.

8.14 - Disponibilização dos serviços de Terapia Ocupacional, Fonoaudiólogo e Psicólogo também para os profissionais da Educação Municipal.

8.15 - Assegurar, no prazo de dois anos, os planos de carreira para os/as profissionais de apoio da educação: secretárias, motoristas, monitores e serventes escolares, tendo como referência o Piso Salarial Nacional.

8.16 - Elaborar e/ou atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.

8.17 - Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, em todas as escolas do município, para subsidiar os órgãos competentes na implementação dos respectivos planos de carreira.

8.18 – Informatizar integralmente gestão das unidades de educação do município, onde são geradas as informações dos alunos , profissionais e escolas vinculadas.

8.19 – Professores em atuação que desejem participar de cursos de especialização devem ter a jornada de trabalho reduzida em 50%. Se a formação continuada for em cursos de mestrado ou doutorado, deve ser concedida licença remunerada.

8.20 - Prever mudança no regimento ,estabelecendo um número máximo de alunos por turma para cada etapa da educação. De 4 a 5 anos, até 15 crianças por professor; nos anos iniciais do ensino fundamental, até 20 estudantes; nos finais, 25 alunos; no ensino médio, até 30 estudantes.

8.21 - Envidar esforços para implantação na rede pública municipal de um piso salarial que torne cada vez mais atrativa financeiramente a carreira docente, prevendo a remuneração dos profissionais por habilitação e desempenho, independente do nível de atuação.

8.22 - Garantir a continuidade do programa de avaliação de desempenho dos profissionais de educação, revendo, de acordo com o novo Plano de Carreira, os seus critérios e assegurando a promoção correspondente.

8.23 - Garantir a formação de um quadro de escola estável, realizando concursos públicos periódicos para a ocupação dos cargos da rede municipal de ensino.

ANEXO II - INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME

Grupo de Metas 1 – Educação Infantil (Meta 1)

Meta 1: Educação Infantil

Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola. *Escola*

População de 4 e 5 anos de idade. *Saúde*

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola. *Escola*

População de 0 a 3 anos de idade. *Saúde*

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

Grupo de Metas 2 – Ensino Fundamental de 9 anos (Metas: 2, 5, 6 e 7)

Meta 2: Ensino Fundamental

Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola. *Escolas*

População de 6 a 14 anos de idade. *Saúde*

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos. *Escolas*

População com 16 anos de idade. *Saúde*

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\text{População com 16 anos de idade}} \times 100$$

Meta 5: Alfabetização Infantil

Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

Informações necessárias:

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) *Escolas*

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

Escolas

Fonte oficial:

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)/INEP

Cálculo:

Mesa
municipal
participou
do ANA?

$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental alfabetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$

Meta 6: Educação Integral

Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares. Escolas

Número total de escolas públicas. 4

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Cálculo:

Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares. Escolas

Número total de alunos da educação básica. Escolas

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB

Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br

Grupo de Metas 3 – Ensino Médio (Meta 3)

Meta 3: Ensino Médio

- Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola. *Escolas*

População de 15 a 17 anos de idade. *Saúde*

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio. *Escolas*

População de 15 a 17 anos de idade. *Saúde*

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

Grupo de Metas 4 – Alfabetização de Adultos (Metas: 8, 9 e 10)

Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade

Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População de 18 a 29 anos de idade. Saude

? Como vamos fazer isso?

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$$

Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Informações necessárias:

Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade. ?

População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural. Saude

? Como vamos fazer isso?

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População residente na área rural de 18 a 29 anos}}$$

- Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade. ?

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres. Saúde

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres}}$$

- Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade. ?

População de negros de 18 a 29 anos de idade. Saúde

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade. ?

População de não negros de 18 a 29 anos de idade. Saúde

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de negros de 18 a 29 anos}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de não negros de 18 a 29 anos}}} \times 100$$

Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos

- Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

- Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

Meta 10: EJA Integrada

- Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Informações necessárias:

Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\text{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$

Grupo de Metas 5 - Educação Profissional Técnica (Meta 11)

Meta 11: Educação Profissional

Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

Grupo de Metas 6 - Educação Especial (Meta: 4)

Meta 4: Inclusão

- Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$

Grupo de Metas 7 - Educação Superior (Metas: 12, 13 e 14)

Meta 12: Educação Superior

- Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População que frequenta a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

- Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

Meta 13: Qualidade da Educação Superior

- Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

- Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

Meta 14: Pós-Graduação

- Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de mestrado concedidos: número absoluto

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
(abrangência: Estado, Região e Brasil)

Indicador 14B - Número de títulos de doutores concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto.

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
(abrangência: Estado, Região e Brasil)

**Grupo de Metas 8 – Valorização Profissional e Investimento (Metas: 15, 16,
17, 18 19 e 20)**

Meta 15: Profissionais de Educação

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

Meta 16: Formação continuada

Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Informações necessárias:

Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós – graduação lato ou stricto sensu}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$

Meta 17: Valorização do professor

- Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Informações necessárias:

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

Meta 18: Plano de carreira docente

Não há indicador definido para a meta 18. Cabe o município definir a forma de acompanhamento.

Informações necessárias:

Existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

Pagamento de remuneração, no plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: Gestão democrática

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Informações necessárias:

Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação.

Caráter do conselho e periodicidade das reuniões.

Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte.

Existência de conselho escolar e composição desse.

Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola e de eleição do diretor.

Meta 20: Financiamento

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta.

ANEXO III – DIAGNÓSTICO

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
2.1	ASPECTOS GERAIS	4
2.2	ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	6
2.3	ASPECTOS SOCIAIS	8
2.3.1	Pobreza e Transferência de Renda	8
2.3.2	Índice de Desenvolvimento Humano	9
2.4	ASPECTOS ECONÔMICOS	9
2.4.1	Produção	10
2.4.2	Mercado de Trabalho	12
2.5	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	14
2.5.1	Estrutura	14
2.5.2	Capacidade Técnica	15
2.5.3	Finanças	15
2.5.4	Planejamento	16
3	PLANOS DE EDUCAÇÃO	16
4	EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	18
4.1	HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	18
4.2	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	19
4.2.1	Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade	19
4.2.1.1	Educação Infantil	19
4.2.1.2	Ensino Fundamental	20
4.2.1.3	Ensino Médio	22
4.2.1.4	Alfabetização	23
4.2.1.5	Educação em Tempo Integral	25
4.2.1.6	Aprendizado Adequado na Idade Certa	26
4.2.1.7	EJA Integrada à Educação Profissional	27
4.2.1.8	Educação Profissional	28
4.2.2	Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças	28
4.2.2.1	Educação Especial / Inclusiva	29
4.2.2.2	Elevação da escolaridade / diversidade	30

4.2.3	Valorização dos Profissionais da Educação	32
4.2.3.1	Formação dos Professores	32
4.2.3.2	Formação Continuada e Pós-Graduação.....	33
4.2.3.3	Remuneração do Magistério	35
4.2.3.4	Plano de Carreira	35
4.2.4	Ensino Superior	36
4.2.5	Gestão Democrática e Participação Social.....	36
4.2.6	Financiamento	37

INTRODUÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Educação foi realizada em parceria com toda a comunidade escolar, e tem se mostrado um instrumento de grande valor para o norteamento da Educação Municipal nos próximos 10 anos.

De acordo com a Lei n.13.005/2014 (que instituiu o PNE) o município de Alto Caparaó institui a equipe técnica e sua comissão representativa para elaboração do mesmo e também criou grupos de trabalho divididos em Câmaras setoriais que trabalharam em grupos específicos de metas.

Este documento visa sintetizar o estado atual da educação municipal a fim de criar uma base para a construção de metas e estratégias bem como nossa capacidade de alcançá-las e a previsão de tempo em que serão alcançadas

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 ASPECTOS GERAIS

ALTO CAPARAÓ - Minas Gerais - MG

Gentílico: ALTOCAPARAOENSE

HISTÓRICO:

A Serra da Chibata era habitada por índios da tribo dos Carajás.

Em 1928, chegou e adquiriu terras no local, o Sr. Francisco Valério pai de Joaquim Valério da Silva e avô de Francisco Valério, hoje bem conhecidos na região, pois aqui formou numerosa família, considerada e tradicional. Nessa ocasião, as terras do campo eram bastantes desconhecidas e sem títulos de propriedade. Isso atraiu grandes criadores de gado para o campo.

Alto Caparaó tem o significado de águas cristalinas que descem das pedreiras.

Os primeiros a chegar foram os alemães, os suíços, portugueses e italianos que vieram de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, fugidos de suas terras de origem ou como imigrantes. Vieram também atraídos pelo clima frio semelhante ao de suas pátrias.

As primeiras religiões a surgir foram a Católica, Presbiteriana, Adventista e Batista. O que até hoje torna e dá à cidade uma característica própria, devido às muitas religiões existentes.

Alto Caparaó tem a sua origem em um povoado por volta do ano de 1900. Em 1948 já havia registros de 600 moradores ocupando 80 casas neste povoado.

Havia poucos costumes sociais. Um deles eram as festas religiosas, onde a noite sempre havia algum baile e se dançava o samba ou a valsa a três.

Também, em 1948 chegou para esse município o Sr. Inimá Novaes de Campos, que juntamente com o povo, fazendo mutirões, traçou ruas, pontes, praças e estradas, inclusive a que leva ao Pico da Bandeira, solicitando mais tarde, ao Presidente da

República, a criação de um Parque Nacional. Em 1961 foi criado o Parque Nacional do Caparaó.

Também foi elaborado um croqui topográfico da região de Carangola e do parque com seus picos. Este croqui foi feito pelo Sr. Inimá e o sobrinho do austríaco Martim Palka.

Em 1967, inspirados pelo sucesso de Fidel Castro em Sierra Maestra, Cuba, alguns revolucionários brasileiros fizeram um acampamento de treinamento de guerrilha no alto da Serra do Caparaó. A descoberta do movimento da guerrilha levou à localidade cerca de 6 mil soldados e a Força Aérea Brasileira para efetuar a prisão dos guerrilheiros. A presença de tropas e de aviões de combate foi um fato que para sempre marcou a vida das pessoas que viviam em Alto Caparaó.

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Distrito criado com a denominação de Alto Caparaó, pela lei estadual nº 8285, de 08-10-1982, subordinado ao município de Caparaó.

Em divisão territorial suplemento de 1-VII-1983, o distrito figura no município de Caparaó.

Assim permanecendo em divisão territorial datada 18-VIII-1988.

Elevado à categoria de município com a denominação de Alto Caparaó, pela lei estadual nº 12030, de 21-12-1995, desmembrado de Caparaó. Sede no antigo distrito de Alto Caparaó. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1997.

Em divisão territorial datada de 2003, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

FORMAÇÃO JUDICIÁRIA:

O Termo está jurisdicionado à Comarca de Manhumirim.

Fonte: IBGE

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



QUADRO 1 – Caracterização do território

Fonte: Atlas Brasil 2013

Área 105,55 km ²	IDHM 2010 0,661	Faixa do IDHM Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)	População (Censo 2010) 5.297 hab
Densidade demográfica 50,18 hab./km ²	Ano de instalação 1997	Microrregião Manhuaçu	Mesorregião Zona da Mata

1.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010

Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,26% ao ano, passando de 4.673 para 5.297 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano e superior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000

representava 71,24% e em 2010 a passou a representar 74,83% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,0% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 9,2% da população, já em 2010 detinha 10,9% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -0,9% ao ano. Crianças e jovens detinham 30,0% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.404 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 24,2% da população, totalizando 1.283 habitantes.

GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,93% ao ano), passando de 2.839 habitantes em 2000 para 3.437 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,9% da população do município.

1.3 ASPECTOS SOCIAIS

1.3.1 *Pobreza e Transferência de Renda*

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 5.297 residentes, dos quais 183 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 3,5% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 82 (45,0%) viviam no meio rural e 101 (55,0%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 878 famílias registradas no Cadastro Único e 497 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (56,61% do total de cadastrados).

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 42 famílias em situação de extrema pobreza.

GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais

Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)



1.3.2 Índice de Desenvolvimento Humano

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Alto Caparaó é 0,661, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,842, seguida de Renda, com índice de 0,666, e de Educação, com índice de 0,514.

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Alto Caparaó

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Alto Caparaó - MG			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0.162	0.343	0.514
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	12,77	21,97	32,28
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	25,79	65,34	94,51
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	29,39	50,81	85,62
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	18,15	36,55	55,20
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	-	18,60	23,98
IDHM Longevidade	0.697	0.784	0.842
Esperança de vida ao nascer (em anos)	66.83	72.02	75.54
IDHM Renda	0.559	0.690	0.666
Renda per capita (em R\$)	258,96	586,44	505,10

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

1.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

1.4.1 Produção

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 80,8%, passando de R\$ 26,1 milhões para R\$ 47,3 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,01% para 0,02% no período de 2005 a 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 52,2% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 5,1% em 2010, contra 5,6% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 5,6% em 2005 para 26,4% em 2010.

Produção Agropecuária:

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo: Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

Agricultura Familiar:

O município possuía 284 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 81% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 49% da área, ocupavam 66% da mão-de-obra do setor e participavam com 79% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 288 agricultores familiares

cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

GRÁFICO 4 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010

Fonte: IBGE



GRÁFICO 5 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010

Fonte: IBGE



GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011

Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

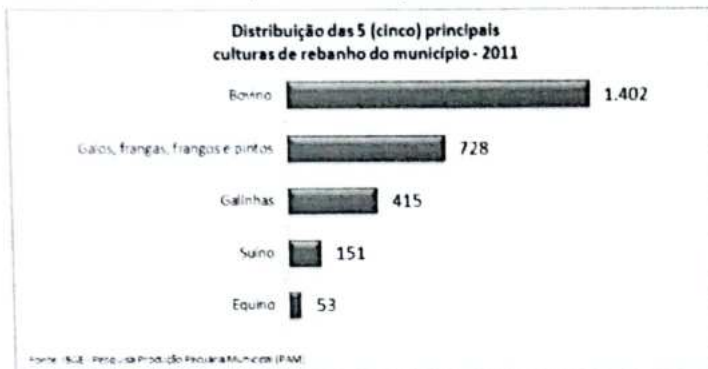
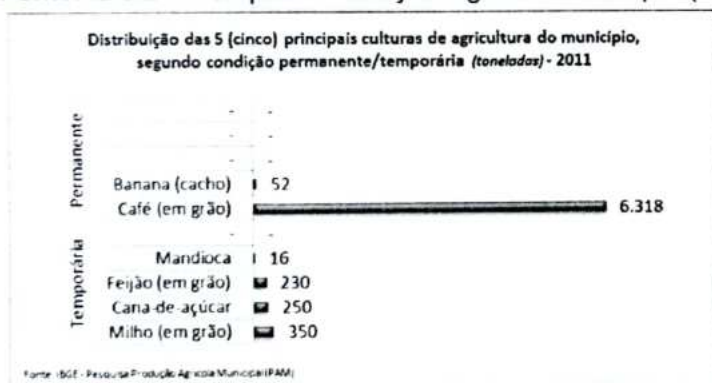


GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011

Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)



1.4.2 Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 3.087 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 2.982 estavam ocupadas e 105 desocupadas. A taxa de participação ficou em 68,3% e a taxa de desocupação municipal foi de 3,4%.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 12,1% tinham carteira assinada, 41,9% não tinham carteira assinada, 24,1% atuam por conta própria e 3,4% de empregadores. Servidores públicos representavam 8,7% do

total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 9,8% dos ocupados.

Das pessoas ocupadas, 10,9% não tinham rendimentos e 63,8% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 757,84. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 914,59 e entre as mulheres de R\$ 566,34, apontando uma diferença de 61,49% maior para os homens. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas três anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 02. No último ano, as admissões registraram 109 contratações, contra 121 demissões.

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 424 postos, 23,6% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4% no mesmo período.

GRÁFICO 8 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010



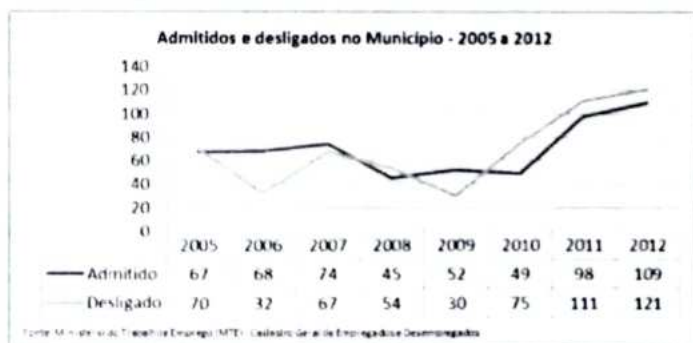
GRÁFICO 9 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010



GRÁFICO 10 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados



1.5 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1.5.1 Estrutura

Hoje a Administração funciona com as seguinte estrutura

1) Gabinete do Prefeito

- 1.1) Secretaria de Administração
- 1.2) Secretaria de Recursos Humanos
- 1.3) Secretaria de Fazenda
- 1.4) Secretaria de Educação
- 1.5) Secretaria de Saúde

1.6) Secretaria de Assistência Social

1.7) Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura

1.5.2 Capacidade Técnica

A Administração Municipal conta com 261 servidores, entre os quais 81,6% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.

GRÁFICO 11 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011

Fonte: IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) – 2011



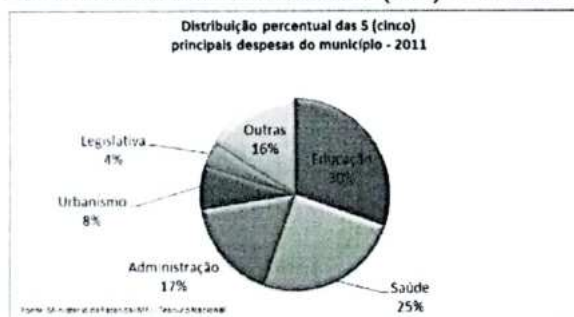
1.5.3 Finanças

A receita orçamentária do município passou de R\$ 4,4 milhões em 2005 para R\$ 7,4 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 69,9% no período ou 14,17% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 5,24% em 2005 para 5,84% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 64,89% da receita orçamentária em 2005 para 59,59% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.

As despesas com educação, saúde, administração, legislativa e agricultura foram responsáveis por 82,70% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 0,96% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

GRÁFICO 12 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011

Fonte: Ministério da Fazenda (MF) – Tesouro Nacional



1.5.4 Planejamento

O município mantém todo planejamento exigido pela lei em prática, como: LDO, LOA, PAR, Plano Diretor, etc.

O Município tem a expectativa planejada, de crescer muito na área turística dando ênfase às belezas naturais e ao turismo rural, e tem se preparado na área de infraestrutura para receber cada vez mais turistas.

O incentivo à produção de cafés de qualidade, tem sido um forte plano para a expansão da marca do café local, fazendo assim com que o preço pago pelo mesmo também aumente gerando assim mais receitas ao município.

PLANOS DE EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art.214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de "diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a

manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades". Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art.2º são:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

Já em relação ao âmbito do Município de Alto Caparaó, o Plano Anterior, foi em sua grande maioria totalmente cumprido.

Ficando apenas uma grande discrepância no que diz respeito à Educação no Campo, pois o Plano Decenal previa a nucleação de uma estrutura que atendesse às escolas rurais do município, que na época eram 3, com administração própria. Porém ao longo dos dez últimos anos o que se viu foi um grande êxodo rural e o número de alunos residentes na zona rural cada vez menor. O que acabou levando ao fechamento de 2 dessas escolas, e a impossibilidade de se cumprir o que o plano regia.

Já com relação ao acompanhamento do plano anterior, o mesmo foi realizado exclusivamente pela Secretaria de Educação visto que o Conselho Municipal de Educação se extinguiu durante a vigência do Plano e só estará voltando a atuar a partir desse novo Plano.

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.6 EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

O município de Alto Caparaó possui 3 escolas municipais, duas urbanas e uma rural, que atendem às Séries Iniciais do Ensino Fundamental são elas:

- Escola Municipal José Emerich, atende um total de 206 alunos;
- Escola Municipal Escola Municipal Eugênio Tavares da Silva, atende um total de 225 alunos;
- A Escola Municipal Calixto Valério Terra (Rural), atende um total de 15 alunos;

Além dessas escolas o município possui o Centro Municipal de Educação Infantil Professora "Noemia de Oliveira Emerich", atende um total de 209 alunos de creche e pré-escola. E também a Escola Estadual Coronel Américo Vespúcio de Carvalho,

atende um total de 523 alunos dos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1.7 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

1.7.1 *Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade*

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

1.7.1.1 Educação Infantil

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 1: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte: A porcentagem de crianças de 4 e 5 anos na escola em nosso município é aproximadamente de 82,8%, e de crianças de 0 a 3 anos na Educação Infantil é aproximadamente de 17,4%; O Município possui apenas uma escola de Educação Infantil, e de acordo com o crescimento atual do público não vislumbramos a curto prazo a construção de mais uma escola.

GRÁFICO 13 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



GRÁFICO 14 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



1.7.1.2 Ensino Fundamental

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 2: “Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental é aproximadamente de 98,6%, e de jovens de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental é aproximadamente de 41,4%; Concluímos então que até os quatorze anos tem sido mais fácil manter os alunos na escola e após os 16 anos, quando já

estão aptos a trabalharem na lavoura, a evasão tem sido grande, e é aí que se deve concentrar nossos esforços.

GRÁFICO 15 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



GRÁFICO 16 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



TABELA 2 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Ano	Distorção Idade-Série
2006	25
2007	22,1
2008	20,6
2009	21,2
2010	21,8
2011	24,3
2012	24,8
2013	23,5

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI





TABELA 3 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Ano	Distorção Idade-Série
2006	30
2007	20,6
2008	20,5
2009	48
2010	30,4
2011	20,5
2012	26,9
2013	28,8

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI





1.7.1.3 Ensino Médio

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 3: "Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A porcentagem de jovens de 15 a 17 anos na escola é aproximadamente de 60%, e de jovens de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio cai para cerca de 37%. O foco do trabalho deve estar em manter o aluno na escola.

GRÁFICO 17 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

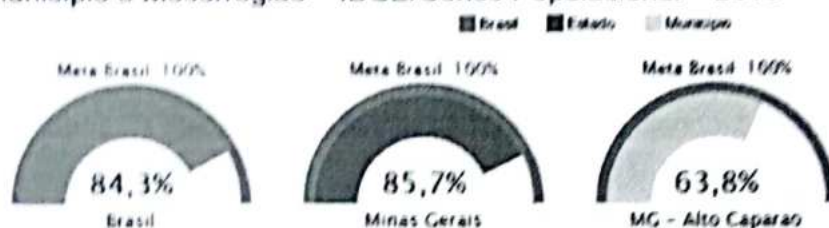


GRÁFICO 18 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



TABELA 4 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Ano	Distorção Idade-Série (%)
2006	32,6
2007	29,3
2008	26,1
2009	24,2
2010	23,5
2011	27,4
2012	20,8
2013	15,6

1.7.1.4 Alfabetização

Em relação a esse tema, o PNE previu duas metas: a) meta 5: "Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental"; b) meta 9: "Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para

93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

De acordo com os últimos resultados do PROEB, a porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em leitura e em escrita é de 31,2% no nível recomendado, 40,3% no nível intermediário e 28,6% em baixo desempenho, e a porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em matemática 61% no nível recomendado, 31,2% no nível intermediário e 7,8% em baixo desempenho.

De acordo com dados do IBGE, a porcentagem de pessoas com mais de 15 anos de idade que não sabem ler e escrever atinge os 37% da população da cidade.

O município não está longe de atingir as metas propostas

GRÁFICO 19 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



GRÁFICO 20 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



GRÁFICO 21 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



1.7.1.5 Educação em Tempo Integral

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 6: "Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Hoje, das cinco escolas existentes apenas duas oferecem matrículas em tempo integral. Na Educação Infantil, a porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral é de 58% dos alunos, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, existe apenas uma única turma com 40 alunos.

GRÁFICO 22 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



TABELA 5 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

Ano	Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental - anos iniciais	Ensino Fundamental - anos finais	Ensino Médio
2010	11	6,2	4,3	4,3	4,3
2011	11	6,6	4,3	4,3	4,3
2012	9,1	5,5	4,2	4,3	4,3
2013	10	6,2	4,3	4,3	4,3

GRÁFICO 23 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



1.7.1.6 Aprendizado Adequado na Idade Certa

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 7: "Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb":

TABELA 6 – Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: PNE (Lei nº13.005/2014).

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Todas as escolas do município atingiram suas metas do último Ideb, o que deixa o município também com sua nota acima da média prevista. Já a taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental, foi corrigida através de programas de aceleração (PAV).

1.7.1.7 EJA Integrada à Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 10: "Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Existe apenas uma turma de Educação de Jovens e adultos e que não está integrada à educação profissional. Existe a oferta de matrículas, porém não há procura.

GRÁFICO 24 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



1.7.1.8 Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 11: "Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Não existe oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio no município.

1.7.2 Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no contexto das metas que dizem respeito à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

1.7.2.1 Educação Especial / Inclusiva

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 4: "Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Quantidade de alunos que frequentam a APAE – 09 alunos; Quantidade de alunos com necessidades especiais que frequentam as Escolas do Município – 50 alunos. Já possuímos Salas de Recursos na Escola Estadual, Professores exclusivos para alunos especiais nas escolas municipais, e apoio dos profissionais da saúde.

GRÁFICO 25 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola

Fonte: Censo Populacional - 2010



TABELA 8 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe.

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ano	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas
2007	100% 21	0% 0	0% 0
2008	100% 43	0% 0	0% 0
2009	100% 21	0% 0	0% 0
2010	100% 24	0% 0	0% 0
2011	100% 21	0% 0	0% 0
2012	100% 20	0% 0	0% 0
2013	100% 23	0% 0	0% 0
2014	100% 26	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



1.7.2.2 Elevação da escolaridade / diversidade

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 8: "Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O Município precisa praticamente dobrar a Escolaridade média da população que gira em torno de 8 anos.

GRÁFICO 26 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



GRÁFICO 27 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



GRÁFICO 28 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



GRÁFICO 29 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010



1.7.3 Valorização dos Profissionais da Educação

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam da valorização dos profissionais da educação, consideradas estratégicas para que as demais sejam atingidas.

1.7.3.1 Formação dos Professores

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 15: "Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município conta com um total de 78 professores, destes, 68 possuem graduação específica e 10 não possuem graduação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

TABELA 7 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ano	Com superior	Sem licenciatura	Com licenciatura
2007	76,4% 46	9,8% 6	65,6% 40
2008	83,3% 50	10% 6	73,3% 44
2009	81,7% 49	10% 6	71,7% 43
2010	80,3% 49	8,2% 5	72,1% 44
2011	87,3% 53	6,3% 4	81% 51
2012	86,7% 52	1,7% 1	85% 51
2013	82,8% 53	4,7% 3	78,1% 50

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



TABELA 10 – Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100% 27	77,8% 21	11,1% 3	7,4% 2
2010	100% 18	100% 18	26,3% 5	21,1% 4
2011	100% 22	100% 22	100% 22	90,9% 20
2012	100% 22	100% 22	90,9% 20	81,8% 18
2013	100% 36	80,6% 29	66,7% 24	41,7% 15

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



1.7.3.2 Formação Continuada e Pós-Graduação

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 16: "Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação

continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município conta com um total de 78 professores, destes, 46 possuem pós graduação.

GRÁFICO 30 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Ano	Total do indicador
2007	9,6% 6
2008	28,3% 17
2009	25% 15
2010	26,2% 16
2011	34,9% 22
2012	36% 21
2013	31,3% 20

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



TABELA 8 – Porcentagem de professores da educação básica com pós graduação por tipo de graduação

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2007	9,8% 6	0% 0	0% 0
2008	28,3% 17	0% 0	0% 0
2009	25% 15	0% 0	0% 0
2010	26,2% 16	0% 0	0% 0
2011	34,9% 22	0% 0	0% 0
2012	36% 21	0% 0	0% 0
2013	31,3% 20	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



1.7.3.3 Remuneração do Magistério

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 17: "Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Para o ano de 2015 o piso salarial está fixado em R\$ 1.199,65 (Mil cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) para uma jornada de 25 horas semanais. O que está dentro do piso nacional proposto pelo MEC.

1.7.3.4 Plano de Carreira

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 18: "Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Já existe o planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e o piso tem sido definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

1.7.4 Ensino Superior

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam do ensino superior e de pós-graduação.

Em relação a esse tema, o PNE previu três metas: a) meta 12: "Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público"; b) meta 13: "Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores"; c) meta 14: "Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Não existem dados para chegarmos à conclusão de qual é a porcentagem de matrículas na educação superior entre a população de 18 a 24 anos, mas baseados nos dados do IBGE que calcula uma população próxima a 700 pessoas nesta faixa etária, e levando em consideração o transporte efetuado pela prefeitura municipal que alcança entre 70 e 80 alunos, chegaremos à proximidade de 10% da população de 18 a 24 anos.

1.7.5 Gestão Democrática e Participação Social

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida da gestão democrática e da participação social.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 19: "Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto."

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O Conselho Municipal de Educação existe, porém está inativo; O conselho de controle e acompanhamento social do FUNDEB existe, é ativo, e tem suas reuniões a cada 2 meses, este conselho também atua na área do transporte escolar; Também há a existência do conselho de alimentação escolar que é orientado pela Nutricionista e se reúne a cada 2 meses.

As diretoras e vice-diretoras são eleitas pela comunidade escolar. E o Projeto pedagógico é elaborado com a participação, também, de toda comunidade escolar.

1.7.6 Financiamento

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida do financiamento da educação.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 20: "Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência

desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte: Todos os índices de investimento têm sido obedecidos, o investimento em educação supera os 28% quando o mínimo exigido por Lei é 25%, e os gastos do FUNDEB relativos à remuneração de profissionais do magistério atinge os 70%, quando o obrigatório é 60%.

No exercício de 2014, o município aplicou através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – FUNDEB 60% o valor total de R\$ 1.429.271,26 (um milhão, quatrocentos e vinte nove mil, duzentos e setenta e um mil reais e vinte e seis centavos), valor de 73,17 %.

O valor com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, consideradas pelo município , para compor o percentual constitucional no montante de R\$ 3.142.774,70 (três milhões , cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), com o percentual aplicado de 30,67%.

REFERÊNCIAS

Os dados e indicadores utilizados no presente diagnóstico são oficiais e públicos, estando disponíveis para consulta nos sites abaixo:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://ideb.inep.gov.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.tce.mg.gov.br>